

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br  
Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 09.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

## LEI N° 975, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Altera o art. 15 da Lei Municipal nº 970, de 07 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes,** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 15 da Lei Municipal nº 970, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 15** – Fica prorrogado o prazo para pagamento referente ao Programa de Recuperação de Créditos Municipais **até 31 de março de 2018.**"

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

**Valter Luiz Ribeiro Lavinias**  
Prefeito